



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 05 de novembro de 2024.

À Empresa

**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 34.075.109/0001-00**

**Representante legal: Luzia de Fátima Franklin Reis**

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de mobiliários eletroeletrônico e equipamentos para atender as demandas das diversas secretarias Municipais e seus respectivos setores, foi realizado o Processo Licitatório nº 276/2023 e o Pregão Eletrônico nº 146/2023. Tais procedimentos originaram o Contrato 075/2024, firmada entre este Município e a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E COMERCIAIS LTDA** em 30 de abril de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 181/2024/SEPLAG, de 07 de outubro de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 4.1 do referido Edital, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs:

- **4363** encaminhada em 13/08/2024;
- **4207** encaminhada em 14/08/2024;
- **4364** encaminhada em 14/08/2024

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **14887/2024** em desfavor da **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E COMERCIAIS LTDA**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 11 do edital e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou encaminhar e-mail para [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 05/11/2024 14:36:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Fonseca Silva  
COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores